



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º: 050/2014-GAPR

Lagoa Santa, 18 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Altera percentual para suplementação de dotação orçamentária na lei municipal n.º 3.504/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa Santa, para o exercício financeiro de 2014.”

1. Na teoria política do Estado ao Poder Legislativo compete materializar a vontade do Povo. À administração cabe executar os mandamentos legais, sua função não é criadora, mas executora direta.

2. Assim, considerando, o controle exercido por essa Respeitável Casa de Leis e, tendo em vista a vigência do inciso I do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.504 de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício corrente, consignando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em somente 5% do valor das dotações, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, justificado pela necessidade de ações imediatas de diversas pastas dessa Administração, tais como: Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano, dentre outras; que, no seu bojo orçamentário, já ditam insuficientes para o exercício corrente, evitando, assim, prejuízos à programação orçamentária e financeira do Município.

3. Para demonstrar a legitimidade e razoabilidade da solicitação, vejamos o quadro abaixo que apresenta o histórico de autorizações desta Casa nos últimos quatro anos.

ANO	LEI AUTORIZATIVA	% AUTORIZADO	VALOR APROVADO	% UTILIZADO	VALOR UTILIZADO
2010	2986 e 3079	15%	20.079.657,00	7,74%	10.362.825,00
2011	3110 e 3205	15%	15.902.770,50	14,91%	15.814.009,06
2012	3240	40%	122.359.766,00	13,10%	40.073.195,55
2013	3346	40%	96.164.273,00	16,05%	38.580.783,55

4. O quadro demonstra que em 2011 o percentual aprovado foi de 15% e o utilizado de 14,91%, em 2012 o percentual aprovado foi de 40% e o utilizado de 13,10%, e em 2013 o percentual aprovado foi de 40% e o utilizado de 16,05%.

5. Sabemos que qualquer planejamento ao ser executado, apresenta distorções que devem ser acompanhadas e corrigidas ao longo do processo. O histórico municipal comprova que a margem de distorção entre o planejado e o executado está dentro de parâmetros estatisticamente considerados normais, e é considerando estes dados técnicos que a proposta está sendo encaminhada.

6. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que **a aprovação se dê em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

